



RETIFICAÇÃO II

CUSTO ADMINISTRATIVO DE PROCESSAMENTO E CUSTO DE LICITAÇÃO

Abaixo estão **dois campos específicos** da tabela comparativa da Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto:

1. **Custo administrativo de processamento**
2. **Custo de licitação**

Esses valores são essenciais para demonstrar, de forma **quantificada e objetiva**, a economia de escala e a redução de custos de gestão que justificam a contratação em lote único, nos termos do **art. 40, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021**.

Antes de adentrar aos custos propriamente ditos cabe ressaltar que atividades de Gestão contratual não se confundem com as atividades de fiscalização contratual, segue abaixo Quadro Discriminativo:

Atividades de Gestão vs. Atividades de Fiscalização

Atividades de Gestão Contratual (Gestor do Contrato - art. 15 do Decreto Municipal no 228/2023)	Atividades de Fiscalização (Fiscal do Contrato - art. 16 do Decreto Municipal no 228/2023)
Coordenação do processo de acompanhamento contratual	Acompanhamento técnico da execução in loco
Acompanhamento de vigência, prazos e prorrogações	Conferência de escalas médicas e presença de profissionais
Condução de aditamentos e apostilamentos	Atestação da qualidade do atendimento prestado
Interlocução institucional com a contratada	Elaboração de relatórios de ocorrências
Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro	Verificação de regularidade fiscal e trabalhista para pagamento
Elaboração de relatório final de execução contratual	Notificação de irregularidades e acompanhamento de correções
Encaminhamento para instauração de processo sancionatório	Conferência da NF/fatura e dimensionamento do pagamento



Esse quadro demonstra que gestão contratual e fiscalização são funções distintas, exercidas por servidores distintos, conforme os arts. 15 e 16 do Decreto Municipal no 228/2023 e o art. 117 da Lei no 14.133/2021, que expressamente distingue o gestor do fiscal do contrato.

Agora sim cabe apresentar a apuração dos dois campos específicos que compõe o custo:

1. CUSTO ADMINISTRATIVO DE PROCESSAMENTO (1 PROCESSO DE PAGAMENTO/MÊS)

Esse custo refere-se ao **dispêndio administrativo que a Administração incorre para processar cada pagamento mensal** de um contrato. Trata-se de custo interno (overhead administrativo), que envolve horas de trabalho de servidores e insumos institucionais.

1.1. Metodologia de Cálculo: Custo por Hora-Servidor

Atividades envolvidas em cada processo de pagamento:

Atividade	Servidor responsável
Recebimento e conferência da nota fiscal/fatura	Fiscal do contrato
Atestação do serviço prestado (relatório de fiscalização)	Fiscal do contrato
Verificação de regularidade fiscal e trabalhista (SICAF, CND, FGTS, CNDT)	Fiscal administrativo ou setor de contratos
Elaboração do processo de pagamento (autuação, juntada de documentos, despacho)	Setor de contratos/administração
Análise e conformidade contábil	Setor financeiro/contabilidade
Empenho e liquidação da despesa	Setor financeiro/contabilidade
Ordem bancária / efetivação do pagamento	Tesouraria

Estimativa das horas gastas por servidor em cada atividade:

Atividade	Horas estimadas por processo
Conferência da NF e atestação	4h
Verificação de regularidade fiscal	1h



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade	Horas estimadas por processo
Autuação e processamento administrativo	2h
Análise contábil, empenho e liquidação	2h
Efetivação do pagamento	0,5h
Total estimado por processo de pagamento	8,5h

Custo da hora-servidor:

Parâmetro	Valor
Remuneração bruta mensal média do servidor envolvido	R\$ 6.203,74
Encargos patronais estimados (INSS patronal, FGTS, 13º, férias + 1/3, etc.) — aproximadamente 40% a 70% sobre a remuneração, a depender do regime	R\$ 3.101,87 (50%)
Custo total mensal do servidor	R\$ 9.305,61
Carga horária mensal (40h/semana × 4,33 semanas)	~173h
Custo da hora-servidor	≈ R\$ 53,78/h

Custo de 1 processo de pagamento = horas despendidas × custo da hora-servidor

8,5h × R\$ 53,78 = R\$ 457,13 por processo de pagamento

1.2. Aplicação Comparativa

Cenário	Processos/mês	Processos/ano	Custo anual estimado
Lote único	1	12	R\$ 5.485,56
Parcelado em 16 itens	16	192	R\$ 87.768,96
Diferença	—	—	R\$ 82.283,40

Cenário	Processos/mês	Processos/ano	Custo anual estimado
Lote único	1	12	R\$ 5.485,56



Cenário	Processos/mês	Processos/ano	Custo anual estimado
Parcelado em 03 blocos/lotes	3	36	R\$ 16.456,68
Diferença	—	—	R\$ 10.971,12

Observação: Como há servidores de diferentes níveis remuneratórios, utilizou-se a **média ponderada**.

2. CUSTO DE LICITAÇÃO (1 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)

Esse custo refere-se ao **dispendio total que a Administração incorre para conduzir um procedimento licitatório completo**, desde o planejamento até a homologação. Trata-se igualmente de custo interno.

2.1. Metodologia de Cálculo

Etapas e servidores envolvidos para LOTE ÚNICO:

Etapas	Servidores envolvidos	Horas estimadas
Fase preparatória		
Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Setor demandante (Secretaria de Saúde)	8h
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Equipe de planejamento	40h
Pesquisa de preços (art. 23, §1º, Lei 14.133/2021)	Equipe de planejamento / setor de compras	20h
Elaboração do Termo de Referência	Equipe de planejamento	40h
Elaboração da minuta de edital	Setor de licitações	16h
Elaboração da minuta de contrato	Setor de licitações	8h
Análise e parecer jurídico (art. 53, §4º, Lei 14.133/2021)	Procuradoria / assessoria jurídica	8h



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Etapa	Servidores envolvidos	Horas estimadas
Publicação do edital e divulgação	Setor de licitações	4h
Respostas a Impugnações	Setor de licitações	12h
Fase externa (sessão pública)		
Condução da sessão (pregoeiro/agente de contratação + equipe de apoio)	3 servidores	32h (8h equipe e 16h preg/ag)
Análise de habilitação	Pregoeiro + equipe de apoio	12h
Fase recursal (análise de recursos)	Pregoeiro + jurídico	8h
Fase de encerramento		
Adjudicação e homologação	Autoridade superior	1h
Elaboração e assinatura do contrato	Setor de contratos	6h
Publicações legais (PNCP, DOE/DOM)	Setor de licitações	1h
Total estimado de horas-servidor		216h

Custo de 1 licitação = Σ (horas de cada servidor $\times$ custo da hora servidor) + custos diretos

Custos diretos adicionais a considerar:

- Publicação em diário oficial (no presente caso o custo é irrisório);
- Uso de plataforma eletrônica de licitação (a plataforma utilizada não possui taxa);
- Material de expediente e infraestrutura (rateio proporcional irrisório no presente caso).

Parâmetro	Valor
Horas-servidor estimadas para 1 licitação	216h
Custo médio da hora-servidor	R\$ 53,78
Subtotal (horas-servidor)	R\$ 11.616,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parâmetro	Valor
Custos diretos (publicações, plataforma, etc.)	R\$ 0,00
Custo total estimado de 1 procedimento licitatório	≈ R\$ 11.616,48

Etapas e servidores envolvidos para 16 ITENS SEPARADOS:

Etapa	Servidores envolvidos	Horas estimadas
Fase preparatória		
Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Setor demandante (Secretaria de Saúde)	8h
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Equipe de planejamento	40h
Pesquisa de preços (art. 23, §1º, Lei 14.133/2021)	Equipe de planejamento / setor de compras	35h
Elaboração do Termo de Referência	Equipe de planejamento	40h
Elaboração da minuta de edital	Setor de licitações	16h
Elaboração da minuta de contrato	Setor de licitações	8h
Análise e parecer jurídico (art. 53, §4º, Lei 14.133/2021)	Procuradoria / assessoria jurídica	8h
Publicação do edital e divulgação	Setor de licitações	4h
Respostas a Impugnações	Setor de licitações	16h
Fase externa (sessão pública)		
Condução da sessão (pregoeiro/agente de contratação + equipe de apoio)	3 servidores	64h (16h equipe e 32h preg/ag)
Análise de habilitação	Pregoeiro + equipe de apoio	48h



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Etapas	Servidores envolvidos	Horas estimadas
Fase recursal (análise de recursos)	Pregoeiro + jurídico	24h
Fase de encerramento		
Adjudicação e homologação	Autoridade superior	4h
Elaboração e assinatura do contrato	Setor de contratos	36h
Publicações legais (PNCP, DOE/DOM)	Setor de licitações	4h
Total estimado de horas-servidor		355h

Etapas e servidores envolvidos para 03 BLOCOS/LOTES SEPARADOS:

Etapas	Servidores envolvidos	Horas estimadas
Fase preparatória		
Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Setor demandante (Secretaria de Saúde)	8h
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Equipe de planejamento	40h
Pesquisa de preços (art. 23, §1º, Lei 14.133/2021)	Equipe de planejamento / setor de compras	35h
Elaboração do Termo de Referência	Equipe de planejamento	40h
Elaboração da minuta de edital	Setor de licitações	16h
Elaboração da minuta de contrato	Setor de licitações	8h
Análise e parecer jurídico (art. 53, §4º, Lei 14.133/2021)	Procuradoria / assessoria jurídica	8h
Publicação do edital e divulgação	Setor de licitações	4h
Respostas a Impugnações	Setor de licitações	16h



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Etapa	Servidores envolvidos	Horas estimadas
Fase externa (sessão pública)		
Condução da sessão (pregoeiro/agente de contratação + equipe de apoio)	3 servidores	56h (16h equipe e 24h preg/ag)
Análise de habilitação	Pregoeiro + equipe de apoio	24h
Fase recursal (análise de recursos)	Pregoeiro + jurídico	12h
Fase de encerramento		
Adjudicação e homologação	Autoridade superior	3h
Elaboração e assinatura do contrato	Setor de contratos	18h
Publicações legais (PNCP, DOE/DOM)	Setor de licitações	3h
Total estimado de horas-servidor		291h

2.2. Aplicação Comparativa

Cenário	Nº de licitações	Custo estimado
Lote único	1	R\$ 11.616,48
Parcelado em 3 lotes (se no mesmo processo)	1	R\$ 15.649,98
Parcelado em 16 itens (se no mesmo processo)	1	R\$ 19.091,90
Parcelado em 16 itens (se em processos distintos)	16 x 11.616,48	R\$ 185.863,68
Diferença	Parcelado em 03 lotes (se no mesmo processo)	≈ R\$ 4.033,50
Diferença	Parcelado em 16 itens (se no mesmo processo)	≈ R\$ 7.475,42



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cenário	Nº de licitações	Custo estimado
Diferença	Parcelado em 16 itens (se em processos distintos)	≈ R\$ 174.247,20

Observação importante 1: Se o parcelamento for feito dentro de **um mesmo processo licitatório** (com múltiplos lotes/itens), o custo de licitação será menor, mas ainda assim haverá incremento relevante nas horas despendidas para análise de propostas, habilitação e gestão de cada lote.

Observação importante 2: Ainda que o parcelamento seja feito dentro de **um mesmo processo licitatório** (com múltiplos lotes/itens), neste caso concreto há a grande probabilidade de que certos itens, ou melhor, especialidades médicas restarão desertas/fracassadas e assim deve ser considerado novo processo licitatório para estes itens desertos/fracassados. Considerando 16 itens distintos pode-se dizer que, ao menos, três restarão desertos/fracassados* tem-se então:

Cenário	Nº de licitações	Custo estimado
Lote único	1	R\$ 11.616,48
Parcelado em 16 itens (se no mesmo processo)	4	R\$ 11.616,48 x 3 + 19.091,90 da primeira licitação = 53.941,34
Diferença	Parcelado em 16 itens (se no mesmo processo)	≈ R\$ 42.324,86

*Quanto à identificação das especialidades em risco de deserção, a Administração esclarece que, com base na experiência de municípios da região e nas condições de mercado, as especialidades de **menor demanda e menor carga horária** – notadamente **Acupuntura** (40h/mês, R\$ 7.866,40), **Psiquiatria** (40h/mês, R\$ 9.066,40) e **Otorrinolaringologia** (80h/mês, R\$ 17.332,80) – são as que apresentam maior probabilidade de desinteresse por empresas especializadas quando licitadas isoladamente, em razão do baixo valor individual que não justifica, para o prestador, o custo de mobilização, gestão administrativa e compliance para atender a um único contrato de pequeno valor.

Além disso, a dificuldade regional de recrutamento de profissionais nessas especialidades é fato notório no mercado de saúde catarinense, especialmente em municípios de pequeno porte e fora dos grandes centros urbanos, como é o caso de Governador Celso Ramos.

Observação importante 3: Ainda que o parcelamento seja feito dentro de **um mesmo processo licitatório** (com 03 lotes/blocos), neste caso concreto há a grande probabilidade de que certo lote, ou melhor, especialidades médicas restarão desertas/fracassadas e assim deve ser considerado novo processo licitatório para estes itens desertos/fracassados. Considerando 03 lotes/blocos



distintos pode-se dizer que, ao menos, um restará deserto/fracassado*, tem-se então:

Cenário	Nº de licitações	Custo estimado
Lote único	1	R\$ 11.616,48
Parcelado em 03 lotes/blocos (se no mesmo processo)	2 (no mínimo a depender do número de itens do bloco que restar deserto/fracassado)	R\$ 15.649,98 + 11.616,48 = 27.266,46
Diferença	Parcelado em 03 blocos/lotos (se no mesmo processo)	≈ R\$ 15.649,98

*Quanto à identificação das especialidades em risco de deserção, a Administração esclarece que, com base na experiência de municípios da região e nas condições de mercado, as especialidades de **menor demanda e menor carga horária** – notadamente **Acupuntura** (40h/mês, R\$ 7.866,40), **Psiquiatria** (40h/mês, R\$ 9.066,40) e **Otorrinolaringologia** (80h/mês, R\$ 17.332,80) – são as que apresentam maior probabilidade de desinteresse por empresas especializadas quando licitadas isoladamente, em razão do baixo valor individual que não justifica, para o prestador, o custo de mobilização, gestão administrativa e compliance para atender a um único contrato de pequeno valor.

Além disso, a dificuldade regional de recrutamento de profissionais nessas especialidades é fato notório no mercado de saúde catarinense, especialmente em municípios de pequeno porte e fora dos grandes centros urbanos, como é o caso de Governador Celso Ramos.

2.3. Distinção Clara entre as Horas-Servidor do Lote Único, por Blocos/lotos e dos Itens Separados

Parâmetro	Lote Único	3 lotes/blocos	16 Itens Separados
Horas-servidor totais	216h	291h	355h
Custo da hora-servidor	R\$ 53,78	R\$ 53,78	R\$ 53,78
Custo total por procedimento	R\$ 11.616,48	R\$ 15.649,98	R\$ 19.091,90

A diferença de horas entre os cenários decorre do incremento em atividades como: pesquisa de preços mais complexa, respostas a impugnações, condução da sessão pública, análise de habilitação, fase recursal, adjudicação e homologação, elaboração e assinatura de contratos e publicações legais.



3. FONTES PARA OBTENÇÃO DOS DADOS

Para preencher os valores, o Município utilizou-se das seguintes fontes:

Dado necessário	Fonte
Remuneração dos servidores envolvidos	Setor de RH / folha de pagamento/remuneração de servidores
Encargos patronais	Setor de RH / contabilidade
Horas estimadas por atividade	Levantamento junto aos setores de licitação, contratos, financeiro e fiscalização
Custos de publicação	Setor de licitações / contratos (valores cobrados pelo Diário Oficial e pela plataforma eletrônica utilizada)
Número de processos de pagamento históricos	Sistema de gestão

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A INCLUSÃO DESSES CUSTOS NA JUSTIFICATIVA

A demonstração quantificada dos custos administrativos de processamento e de licitação é elemento essencial da justificativa para o não parcelamento, nos termos dos seguintes dispositivos:

- **Art. 40, §3o, I, da Lei no 14.133/2021:** afasta o parcelamento quando "a economia de escala, a **redução de custos de gestão de contratos** ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor";
- **Art. 47, §1o, II, da Lei no 14.133/2021:** impõe a consideração do "custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens";
- **Art. 18, §1o, VIII, da Lei no 14.133/2021:** exige que o ETP contenha "justificativa para o parcelamento ou não da contratação".

A jurisprudência do TCU confirma que os custos administrativos são elemento legítimo e relevante para a decisão de não parcelar:

- "A perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula no 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos" (**Acórdão no 2796/2013-TCU-Plenário**, Voto do Relator);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- "Deve ser respeitado o espaço discricionário do gestor na escolha da forma de divisão do objeto que melhor atenda ao interesse público" (**Acórdão no 1354/2025-TCU-Plenário**, Rel. Min. Benjamin Zymler).

O TCU também reconhece, no **Acórdão no 2.273/2024** (Rel. Min. Benjamin Zymler), que é possível elaborar orçamentos com diferentes níveis de aprofundamento conforme a fase do planejamento, sendo que "o orçamento estimativo do ETP é preliminar e serve para definir a melhor alternativa em termos de custo-benefício, ao passo que o orçamento estimativo da contratação, a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/2021, detalha o valor estimado da solução escolhida no ETP" (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 8 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2025, p. 529).

Essa distinção é relevante para o caso concreto, pois a estimativa de custos administrativos na Complementação da Justificativa tem natureza de análise comparativa de viabilidade, e não de orçamento definitivo para fins de aceitabilidade de propostas.

NOME: Dalmiro Lobo Filho
CPF: 592.575.479.49
CARGO: Secretário de Saúde